

ATA DO CONSELHO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES**7ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Ao segundo (2º) dia, do mês de Abril (04), do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 10h30min, foi realizada a 5ª reunião ordinária, reunindo-se o Conselho da Procuradoria, para fins de deliberação e considerações gerais.

Presentes na reunião: Dr. Thiago Lopes Pierote, Procurador-Geral. Dra. Luciana de Oliveira Sacramento, Subprocuradora para Assuntos Judiciais. Dra. Vera Luiza Pimentel Terci Milliole, Subprocuradora para Assuntos Administrativos. **Procuradores membros do Conselho:** Dra. Amanda Salume Bringhenti Loureiro, Dr. Bruno de Castro Costa, Dra. Carolina Bof Bermudes Gagno, Dr. Guilherme Travaglia Loureiro, Dr. Moises Sassine El Zoghbi, Dr. Pedro Henrique de Mattos Pagani e Dra. Roberta Fabres Pereira.

Presente também a servidora Brenda Nunes dos Santos Rocha, secretária *ad hoc*.

Ato contínuo, procedeu-se a regular discussão dos pontos colocados em pauta:

1. Primeiramente, foi aprovada a ata referente à 04ª Reunião Ordinária do CPROGE, realizada no dia 26/03/2025.
2. Em seguida, passou-se a **Aprovação dos Relatórios de Produtividade. Procedeu-se com a leitura da pontuação constante dos relatórios apresentados referentes ao mês de MARÇO/2025, já com as deduções e acréscimos, sendo apurado:** Dra. Amanda Salume Bringhenti Loureiro, Mat. 22.205 – **17.400 pontos**; Dra. Anita Gros da Silva Tozzi, Mat. 21.933 – **28.500 pontos**; Dra. Arianne Maia Guimarães Sepulchro, Mat. 23.105 – **20.400 pontos**; Dr. Bruno de Castro Costa, Mat. 28.752 – **13.900 pontos**; Dra. Carolina Bof Bermudes Gagno, Mat. 22.169 – **31.900 pontos**; Dr. Diego Gaigher Garcia, Mat. 22.170 – **14.950 pontos**; Dra. Elisa Ottoni Passos, Mat. 22.188 – **22.800 pontos**; Dr. Fernando Favarato Denti, Mat. 21.976 – **16.200 pontos**; Dr. Guilherme Travaglia Loureiro, Mat. 22.086 – **17.000 pontos**; Dr. Icaro Dominisini Correa, Mat. 22.077 – **15.500 pontos**; Dra. Larissa Chiabay Medeiros Favarato, Mat. 21.975 – **52.300 pontos**; Dr. Lucas Gava Figueredo, Mat. 22.053 – **18.500 pontos**; Dr. Moisés Sassine El Zoghbi, Mat. 26.235 – **20.743 pontos**; Dr. Pedro Henrique de Mattos Pagani, Mat. 22.116 – **15.000 pontos**; Dra. Roberta Fabres Pereira, Mat. 21.987 – **21.250 pontos**. **Observações lançadas:** (i) dedução de 2.500 pts da produtividade da Procuradora, Dra. Carolina, em razão da pontuação indevida: julgamento favorável em exceção de pré-executividade - proc 5004547-15.2022.8.08.0006 e sentença pontuada com 1.000 quando deveria ser 500 - proc 50005001-92.2022.8.08.0006.
3. Em seguida, o Presidente, Dr. Thiago, informou a todos quanto à aprovação do Projeto de Lei nº 008/2025, bem como ressaltou que quem assistiu ou estava presente pode assistir a movimentação de um vereador quanto a aprovação do projeto, mas em especial quanto a emenda feita para corrigir o artigo que, equivocadamente, excluía a chefia de setorial da Lei da Procuradoria. De toda forma, a maioria dos vereadores entendeu o propósito da emenda, aprovando-a. Entretanto, ficou muito nítido a dificuldade que o Município tem junto à Câmara Municipal, mesmo sendo apoiada pela maioria dos vereadores, bem como o fato de os demais servidores e cidadãos não

aprovarem as demandas para a carreira de procurador. Porém, mesmo diante dessas situações, fica claro que o que pode ser feito pela carreira vem sendo feito, e o trabalho irá continuar e o planejamento feito será executado, uma vez que a procuradoria só tende a melhorar.

4. A Conselheira, Dra Amanda, informou que em conversa entre os procuradores houve uma certa preocupação com a remuneração do conselho, uma vez que o artigo que inclui todos os procuradores no CPROGE não menciona como serão remunerados.
5. O Presidente, por sua vez, ressaltou que não é necessário a menção do art. 110 do Estatuto dos servidores nessa alteração, primeiro porque a inclusão chamaria uma atenção desnecessária, e segundo porque a Lei da Procuradoria remete o que já encontra-se disposto no Estatuto dos servidores municipais, que dispõe que toda vez que for criado um órgão de deliberação coletiva fará jus a remuneração do art. 110 da Lei 2898/2006.
6. A Conselheira, Dra Carolina, disse que chamou a remuneração de outra categoria também chamou a atenção da vereadora, portanto não foi só os procuradores o que de certo modo acalenta. Ressaltou ainda, que concorda com a posição do Presidente de que as movimentações para a carreira devem ser certas e elaboradas com cautela.
7. O Conselheiro, Dr Moisés, reiterou os agradecimentos quanto à inclusão de todos os procuradores no Conselho, que foi uma demanda que vinha sendo solicitada a bastante tempo. Informou ainda que infelizmente houve a exposição da categoria, mas torce para que a categoria continue avançando nas demandas e solicitações. Por fim, parabenizou a Conselheira Carolina pela gravidez.
8. O Conselheiro, Dr Pedro, também agradeceu pelo atendimento do pleito dos procuradores e se colocou à disposição para que, em ocasiões futuras que houver a alteração de pontos na legislação da Procuradoria, o Presidente possa buscar auxílio de dois ou mais procuradores, afinal de contas a demanda da Procuradoria é muito grande e algumas coisas podem acabar passando.
9. O Presidente, Dr Thiago, disse que pensou exatamente nessa possibilidade, mas de qualquer forma os Procuradores ao tomarem conhecimento prontamente apontaram as alterações.
10. Ato contínuo, o Conselheiro, Dr Bruno, também agradeceu o atendimento do pleito dos Procuradores e questionou se a preocupação quanto aos olhares para a carreira de procurador persiste em se tratando de uma nova movimentação para melhora da categoria.
11. O Presidente, Dr Thiago, disse que infelizmente a carreira de procurador é uma categoria muito importante, sobre a qual o Município se assenta para as políticas públicas na maioria das vezes, e em todos os locais a carreira é bem remunerada e importante. Portanto, gera frutos políticos para os mal intencionados, que gostam de causar esse tipo de sentimento nas pessoas e criar essas situações em vista de quem está numa situação melhor. Ressaltou a importância de manter uma boa relação com as demais secretarias, servidores e categorias, a fim de que a relação com a Procuradoria seja forte e supere essa visão negativa.
12. O Conselheiro, Dr Guilherme, por sua vez informou que concorda com o posicionamento de que a Procuradoria tem manter um bom relacionamento com as demais secretarias e servidores, entretanto se for uma manifestação negativa por parte da população a Procuradoria deve adotar uma outra postura e alternativas, a fim de mudar essa visão.
13. O Presidente, Dr Thiago, acrescentou que essa movimentação ocorre mais entre servidores, uma vez que boa parte da população não se atém a tais situações. E,

considerando o número de servidores, a situação toma uma proporção maior vez que acabam tratando a informação entre os familiares. Porém, mesmo diante de todo o imbróglio, a Procuradoria deve comemorar, tendo em vista que o pleito requerido foi conquistado.

14. Ato contínuo, o Presidente Dr Thiago, apresentou um ponto de preocupação, qual seja a análise de matérias voltadas aos servidores levadas ao crivo do Conselho. Segundo o Presidente, a decisão sobre a interpretação da legislação pelo conselho não pode seguir um caminho corporativo, ou seja, interpretando sempre para o que for maior benefício para o servidor, sendo que os Procuradores são um deles. Isso porque, se toda vez que um tema for posto sob a análise do Conselho e a decisão for pró servidor em detrimento da Lei, tais matérias não serão mais submetidas ao conselho.
15. O Presidente continuou sua fala explicando que a preocupação em questão se dá em razão da análise de um processo específico, que trata sobre a inclusão ou não do anuênio no vencimento para base de cálculo do pagamento da gratificação deliberativa. Respeitando quem pensa ao contrário, o Presidente ressaltou que nesse caso não se deve pensar apenas no direito do servidor, mas sim em uma interpretação expressa da lei, da forma como ela, para que o CPROGE não fique conhecido como um conselho carimbador de benefícios em detrimento da lei.
16. O Presidente, de antemão, afirmou que seu voto será contrário a pretensa inclusão, isso porque a existe uma técnica na Lei, e quando ela fala menciona o termo “vencimento” está tratando de uma coisa, e já quando menciona “vencimento” está tratando de outra. Ademais, quando a Lei é aprovada ela considera os impactos financeiros de sua aplicação, uma vez que toda Lei importa. Ainda, a lei de responsabilidade fiscal exige que tenhamos como certos esses impactos para que se possa administrar financeiramente um Município. Dessa forma, é imperioso que tenhamos cuidado em relação a isso. De toda forma, cada conselheiro votará com base na sua interpretação. Mas essa preocupação também será externada quando da inclusão de todos os membros ao conselho, para que o CPROGE possa sempre interpretar conforme a lei, de modo a não ter um viés, nem passar ao público externo um viés de que o CPROGE existe para benefício próprio. Portanto, imperioso que tenha esse cuidado, a fim de que não nos tornemos suspeitos de analisar matérias cujo os membros também serão beneficiados.
17. A Conselheira, Dra Roberta, informou que esse processo é um questionamento pessoal dela, que não se manifestará quanto ao mérito, tomando como válido o pedido feito pelo Presidente. Entretanto, importante esclarecer que, em especial na setorial trabalhista a qual é vinculada, trabalha com as reivindicações dos servidores todos os dias e que na verdade, faz a regra para que seja negado o pedido do servidor, muito embora reflita no Procurador. Nesse sentido, sabe-se que tem essa referência de ter repercussão econômica ou não, mas a análise da setorial não é política, o que se faz é uma análise da legalidade e constitucionalidade. E, muito embora o conselho seja um órgão de deliberação do governo, mas acredita que todos os procuradores efetivos têm essa análise bem técnica.
18. O Presidente, Dr Thiago, ressaltou que corrobora 100% com a fala da Conselheira, Dra Roberta, uma vez que na análise individual o que mais é feito é negar. Todavia a preocupação do Presidente se dá em razão da análise do conselho, para que não passe a impressão de que as decisões aqui tomadas são para garantir coisas uns para os outros. Essa é a única preocupação.
19. Por fim, o Presidente disse que sua preocupação não reflete o que o Conselho é ou aparenta ser, pelo contrário, é apenas uma reiteração desse cuidado, para que o



CPROGE continue analisando as matérias em conformidade com a Lei e redobrada atenção sobre a legalidade.

20. Por fim, o Presidente, Dr. Thiago, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

Nada mais havendo a ser tratado, deliberado ou registrado, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata, que será lida e aprovada pelo Conselho da Procuradoria-Geral do Município de Aracruz-ES.

Aracruz-ES, 06 de Março de 2025.

Thiago Lopes Pierote – Mat. 40.377
Procurador-Geral do Município

Brenda Nunes dos Santos Rocha – Mat. 40.451
Secretária *ad hoc*

Luciana de Oliveira Sacramento – Mat. 40.422
Subprocuradora-Geral para A. Jurídicos

Vera Luiza Pimentel Terci Milliole – Mat. 40.435
Subprocuradora-Geral para A. Administrativos

Amanda Salume B. Loureiro – Mat. 22.205
Procuradora do Município

Bruno de Castro Costa – Mat. 28.752
Procurador do Município

Carolina Bof Bermudes Gagno – Mat. 22.169
Procuradora do Município

Guilherme Travaglia Loureiro – Mat. 22.086
Procurador do Município

Moisés Sassine El Zoghbi – Mat. 26.235
Procuradora do Município

Pedro Henrique de Mattos Pagani – Mat. 22.116
Procurador do Município

Roberta Fabres Pereira – Mat. 21.987
Procuradora do Município